



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

### **ATO DA PRESIDENTE Nº 09, DE 09 DE AGOSTO DE 2.024**

“Dispõe sobre Expediente no Legislativo Municipal”

A Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo,

Considerando que, o Decreto nº 2.112, de 07 de agosto de 2.024, “Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo deste Município, determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de agosto (sexta-feira), em virtude do feriado municipal do Dia do Lavrador, no dia 19 de agosto (segunda-feira), evento tradicional do nosso Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O expediente desta Câmara Municipal, ficará suspenso no dia 16 de agosto (sexta-feira), em virtude do feriado municipal do “**Dia do Lavrador**”, no dia 19 de agosto (segunda-feira), retornando suas atividades no dia 20 de agosto de 2024 (terça-feira), em seu horário normal de expediente.

Art. 2º Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 09 de agosto de 2024.

  
Elizabetê de Oliveira  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.